



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE SAÚDE

**2º RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346.16.03/2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0021/2023**  
**CREDENCIAMENTO Nº 0003/2023 – SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013/2023**

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (SERVIÇOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E DIAGNOSE EM LABORATÓRIO CLÍNICO – TABELA SUS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Régis Pacheco, 648, Centro, Cep: 45140-000, Itambé – BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 11.850.239/0001-77, **através da Secretaria de Saúde**, torna público para o conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado parcial do **CREDENCIAMENTO Nº 0003/2023 – SERVIÇOS DE SAÚDE, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013/2023, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0021/2023.**

Onde em primeira reunião de credenciamento, participou a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA**, CNPJ 14.392.633/0001-05, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 65, Bairro Centro, CEP: 45.140-000, Itambé-BA representada pelo Senhor **Robson Santana Leite**, brasileiro, casado em comunhão Parcial de Bens, Arquiteto, nascido em 05 de junho de 1968, portador do Registro Geral nº 0276154720 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do ministério da Fazenda sob o nº 461.962.855-72.

Considerando que a CREDENCIANTE supracitada atende todas as condições de habilitação exigidas no edital;

Considerando que a CREDENCIANTE se submete a prestar os serviços o objeto em conformidade com o Termo de REFERÊNCIA do edital do credenciamento e pelo valor especificado;

Considerando Parecer Jurídico favorável, ratificação do ordenador de despesa e, principalmente, parecer técnico expedido pela comissão técnica especial de credenciamento;

Assim, declaro a licitante **credenciada**.

Itambé-BA, 03 de abril de 2023.

Valdeci Oliveira Porto  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**